



## EDITAL CPSCS 48/2025

---

### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

---

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital CPSCS 32/2025, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Regular do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF para efetuar sua matrícula no dia 15 de agosto de 2025, até as 15h (horário de Brasília), exclusivamente pela internet, por meio do site <https://www.usf.edu.br/cienciadasaude>, acessando o menu “Processo Seletivo”, conforme relação a seguir:

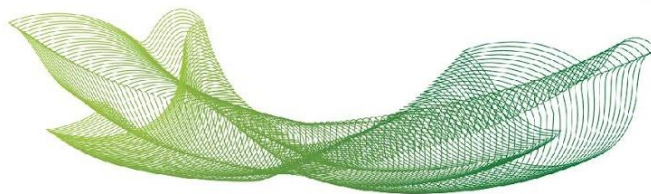
N.º Inscrição	Candidato(a)
300816838	Alexandre de Toledo Arrebola
300817077	Maiara Mirella dos Santos Maia

**Parágrafo único.** A escolha do componente curricular deve ser realizada após a realização da matrícula online, no dia 15 de agosto de 2025, até as 15h (horário de Brasília), pelo USFConnect.

**Art. 2.º** A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2025 será concluída mediante o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da primeira mensalidade por meio de boleto bancário e a assinatura eletrônica do contrato que será enviado por e-mail.

**§ 1.º** Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

**§ 2.º** Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.



**§ 3.º** Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistência, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**§ 4.º** O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

**§ 5.º** Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco – USF não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

**Art. 3.º** No dia 15 de agosto de 2025, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail [cienciasdasaude.pos@usf.edu.br](mailto:cienciasdasaude.pos@usf.edu.br).

**Parágrafo único.** Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

**Art. 4.º** Os candidatos convocados que estão em fase de conclusão de curso de graduação no período das inscrições do processo seletivo de Mestrado deverão apresentar a certidão de conclusão do curso, cuja entrega é obrigatória até a data de matrícula, e a cópia do diploma (frente e verso) durante o segundo semestre de 2025.

**Parágrafo único.** É nula de pleno direito a matrícula efetuada sem a comprovação da conclusão do curso de Graduação, importando em nulidade os eventuais estudos de Ensino Superior realizados nessa situação, para os quais também não haverá devolução de valores eventualmente pagos.

**Art. 5.º** O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 14 de agosto de 2025.

Raquel Girardello  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Ciências da Saúde